

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 035/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação na forma eletrônica

Órgãos Demandantes: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas e Balança Pediátrica Digital Profissional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Piauí – PI, conforme especificações no termo de referência.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Câmara para Conservação de Vacinas e Balança Pediátrica Digital Profissional, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Piauí – PI, conforme especificações no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de São José do Piauí – PI necessita dispor de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades assistenciais e operacionais relacionadas à prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere à conservação de vacinas e imunobiológicos e à realização de procedimentos de avaliação e acompanhamento da população infantil.
- 2.2. A Câmara para Conservação de Vacinas é necessária para proporcionar condições adequadas de armazenamento e conservação de vacinas, imunobiológicos e outros produtos que dependam de condições controladas de temperatura, contribuindo para a preservação de suas características e para a segurança das ações de imunização desenvolvidas pela rede municipal de saúde.
- 2.3. A adequada conservação dos imunobiológicos constitui requisito essencial para a manutenção de sua qualidade e eficácia, sendo necessária a utilização de equipamento específico que possibilite o controle e o monitoramento das condições de temperatura, bem como a identificação de eventuais situações que possam comprometer a conservação dos produtos armazenados.
- 2.4. Por sua vez, a Balança Pediátrica Digital Profissional é necessária para a realização de aferições de peso de recém-nascidos, lactentes e crianças atendidos nos serviços de saúde municipais, constituindo instrumento de apoio às ações de acompanhamento do



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

crescimento e desenvolvimento infantil, avaliação nutricional e demais procedimentos realizados pelos profissionais de saúde.

- 2.5. A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados para essas finalidades pode comprometer a eficiência das atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, dificultar a adequada execução dos procedimentos e reduzir a qualidade das condições disponibilizadas para atendimento à população.
- 2.6. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos pretendidos mostra-se necessária para o aprimoramento da estrutura física e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.
- 2.7. A contratação está, portanto, diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que visa disponibilizar equipamentos necessários ao adequado funcionamento das atividades de saúde e ao atendimento das necessidades da população municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, especialmente pelas disposições relativas ao planejamento da contratação, à contratação direta e à execução contratual.
- 3.2. A contratação encontra-se fundamentada, em princípio, na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à confirmação do valor estimado da contratação e ao atendimento dos demais requisitos legais.
- 3.3. Considerando o valor estimado da contratação, de R\$ 21.336,53 (vinte e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), a contratação encontra-se, em princípio, abaixo do limite legal vigente para dispensa de licitação por valor, sem prejuízo da verificação das demais condições estabelecidas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. Para fins de enquadramento da contratação direta, deverá ser observada, especialmente, a regra prevista no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, de modo a afastar a ocorrência de fracionamento indevido da despesa.

3.5. Confirmado o enquadramento legal e observada a regulamentação municipal aplicável, a contratação será processada mediante dispensa de licitação, preferencialmente em sua forma eletrônica quando exigida ou adotada pela regulamentação aplicável, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

3.6. A contratação por itens independentes decorre da natureza distinta dos objetos, que possuem finalidades, características técnicas e mercados fornecedores próprios, sendo possível a contratação de fornecedores diferentes para cada item.

4. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Especificação	Qtd	Und	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	Balança Pediátrica Digital Profissional , destinada à pesagem de recém-nascidos, lactentes e crianças, com capacidade mínima de 30 kg, resolução máxima de 10 g, display digital em LED ou LCD de alta visibilidade, funções Zero e Tara, bandeja anatômica confeccionada em plástico ABS, polipropileno ou material de resistência equivalente, removível e de fácil higienização, com bordas elevadas para proporcionar maior segurança durante a pesagem, acompanhada de capa acolchoada removível, impermeável ou lavável, alimentação por fonte bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz), base estável com pés antiderrapantes, equipamento aprovado e/ou em conformidade com a regulamentação metrológica do INMETRO, quando aplicável, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, fonte de alimentação e garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	Unidade	R\$ 1.594,41	R\$ 1.594,41
02	Câmara para Conservação de Vacinas , destinada ao armazenamento e conservação de imunobiológicos, com capacidade útil mínima de 120 litros, temperatura de trabalho ajustável e controlada na faixa de	01	Unidade	R\$ 19.742,12	R\$ 19.742,12

+2°C a +8°C, sistema de refrigeração por circulação forçada de ar, garantindo uniformidade da temperatura em todo o compartimento interno, controle eletrônico microprocessado com display digital para visualização da temperatura, gabinete externo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou material de resistência equivalente, gabinete interno em aço inoxidável ou material de elevada resistência à corrosão, de fácil higienização e adequado ao armazenamento de imunobiológicos, porta de vidro duplo ou tecnologia equivalente, com sistema que minimize a condensação e permita a visualização interna sem necessidade de abertura da porta, iluminação interna em LED, mínimo de 02 (duas) prateleiras reguláveis ou removíveis, sistema de alarmes audiovisuais para indicação de temperatura fora da faixa programada, porta aberta, falta de energia e falhas no equipamento, memória de temperaturas máxima e mínima, sistema de segurança composto por bateria interna, nobreak integrado ou tecnologia equivalente, garantindo autonomia mínima para alimentação do controlador eletrônico, sistema de monitoramento e alarmes durante interrupções no fornecimento de energia elétrica, alimentação elétrica compatível com a rede de 220 V (60 Hz), admitindo fonte bivolt automática (100 a 240 V, 50/60 Hz), base com rodízios dotados de sistema de travamento, equipamento em conformidade com a legislação, normas técnicas e regulamentações vigentes da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicáveis,				
---	--	--	--	--



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

	acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, certificado de calibração rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), quando aplicável, acessórios necessários ao perfeito funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses.				
Valor total estimao R\$ 21.336,53 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).					

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE QUALIDADE

5.1. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência, bem como aos requisitos de qualidade e funcionamento nele previstos.

5.2. Os equipamentos deverão ser:

- a) novos e de primeiro uso;
- b) sem sinais de utilização anterior;
- c) fornecidos em embalagem original ou adequada ao transporte e proteção do equipamento;
- d) entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- e) acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;
- f) acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa;
- g) acompanhados da documentação técnica pertinente, quando aplicável;
- h) acompanhados do certificado de garantia, quando emitido pelo fabricante;
- i) compatíveis com as instalações elétricas indicadas neste Termo de Referência.

5.3. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes que lhes sejam efetivamente aplicáveis, considerando a natureza, finalidade e características de cada produto.

5.4. Não serão aceitos equipamentos usados, reconicionados, remanufaturados, reciclados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo se expressamente admitido no instrumento convocatório, o que não se aplica à presente contratação.

5.5. A comprovação das características técnicas poderá ser realizada mediante catálogo, ficha técnica, manual, documentação do fabricante ou outro documento idôneo, quando necessário à análise da proposta.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 5.6. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para comprovação objetiva da compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações estabelecidas, observados os limites legais aplicáveis.
- 5.7. No caso da Câmara para Conservação de Vacinas, deverão ser observados os requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis à conservação de imunobiológicos, inclusive quanto ao controle e monitoramento da temperatura.
- 5.8. No caso da Balança Pediátrica Digital Profissional, deverão ser observadas as exigências metrológicas aplicáveis ao equipamento, quando incidentes sobre o modelo ofertado e sua utilização.
- 5.9. O fornecimento deverá contemplar todos os componentes, acessórios e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração, salvo aqueles expressamente previstos no instrumento de contratação.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. Os equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São José do Piauí – PI, em endereço a ser informado pela Administração no momento da contratação.
- 6.2. O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento de contratação.
- 6.3. A entrega deverá ser realizada em horário previamente acordado com a Administração.
- 6.4. Todos os custos relacionados ao transporte, embalagem, carga, descarga e entrega dos equipamentos correrão por conta da contratada.
- 6.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra impactos, umidade, poeira e demais condições capazes de causar danos durante o transporte.
- 6.6. No ato da entrega, a Administração realizará a conferência preliminar dos equipamentos quanto à quantidade, integridade física e correspondência com as especificações estabelecidas.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 6.7. Equipamentos que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso ou que estejam em desacordo com as especificações poderão ser recusados pela Administração, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional.

7. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 7.1. O recebimento dos equipamentos observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e será realizado mediante conferência da quantidade, especificações, integridade, funcionamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação de que os equipamentos atendem integralmente às condições estabelecidas na contratação.
- 7.4. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será comunicada para realizar a correção ou substituição do equipamento, conforme o caso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada por itens independentes, correspondentes a:
- a) Item 01 – Balança Pediátrica Digital Profissional;
 - b) Item 02 – Câmara para Conservação de Vacinas.
- 8.2. A divisão por itens mostra-se tecnicamente adequada em razão de os objetos possuírem finalidades distintas, características técnicas próprias e mercados fornecedores não necessariamente coincidentes.
- 8.3. O parcelamento por itens favorece a ampliação da competitividade e permite que fornecedores especializados possam participar individualmente da contratação.
- 8.4. Não será exigida a contratação conjunta dos dois itens por um único fornecedor.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal eventualmente aplicável.
- 9.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela correção de defeitos de fabricação e falhas de funcionamento abrangidos pela garantia, sem ônus adicional para a Administração.



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 9.3. Quando constatado defeito coberto pela garantia, a contratada deverá providenciar, conforme a natureza do problema, o reparo, substituição de componentes ou substituição do equipamento, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.
- 9.4. Os procedimentos de assistência técnica deverão ser realizados de forma a minimizar eventual interrupção da utilização dos equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PRAZO CONTRATUAL

- 10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, contemplando o período de garantia e eventuais substituições necessárias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação e no instrumento de contratação:
- a) fornecer os equipamentos em conformidade com todas as especificações estabelecidas;
 - b) entregar equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
 - c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos;
 - d) fornecer os equipamentos acompanhados dos acessórios e documentos necessários ao seu funcionamento;
 - e) cumprir os prazos estabelecidos;
 - f) substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos recusados por desconformidade ou defeito;
 - g) responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos;
 - h) prestar assistência necessária durante o período de garantia;
 - i) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis;
 - j) comunicar à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
 - k) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução da contratação, na forma da legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Constituem obrigações da contratante:
- a) fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
 - b) indicar o local e as condições para entrega dos equipamentos;
 - c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
 - d) verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações estabelecidas;



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- e) recusar os equipamentos que estejam em desacordo com as condições contratadas;
- f) comunicar à contratada eventuais defeitos ou irregularidades identificados;
- g) efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas;
- h) adotar as providências administrativas necessárias ao adequado acompanhamento da contratação.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A execução será acompanhada por servidor designado formalmente pela Administração, responsável pelo atesto da entrega e conformidade do objeto.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 14.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DE VALOR

- 15.1. O valor estimado foi obtido por pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e metodologia da IN SEGES nº 65/2021, adotando-se média aritmética dos valores coletados.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação:
- 16.2. Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- 16.3. Fonte de recursos: Recursos oriundo do FUS e conta investimento
- 16.4. Projeto/Atividade: COMBO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS
10.301.0005.1158.0000;

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Multa;
 - 17.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação de nota fiscal.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

- 19.1. Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação, servindo como base para elaboração do edital, estudo técnico preliminar e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

São José do Piauí – PI, 5 de agosto de 2026.

ROSEMARY LEAL DE
MOURA

BEZERRA:92359957368

Rosemary Leal de Moura Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 01/2025

Assinado de forma digital
por ROSEMARY LEAL DE
MOURA

BEZERRA:92359957368